

LEI Nº 2.224, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 3.019

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Edivar Vilela de Queiroz.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Edivar Vilela de Queiroz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado